

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO SANTO ÂNGELO

Primeiro Leilão: 16 de Setembro de 2026– 14h30min

Segundo Leilão: 23 de Setembro de 2026– 14h30min

Locais: Rua Duque de Caxias, 1218 – Santo Ângelo/RS e no site www.cargneluttileiloes.com.br

JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelos Exmos. Srs. Drs. Juizes de Direito e Pretores da Primeira, Segunda e Terceira Vara Cível, Juizado Especial Cível desta Comarca de Santo Ângelo, **VENDERÁ** em Leilão nas modalidades **PRESENCIAL e ON-LINE**, nos dias, hora e locais acima mencionados, os bens abaixo descritos:

Item 1- Um prédio de alvenaria, sob nº 632, medindo 8m de frente, por 11,30m da frente aos fundos, recuado 5m do alinhamento da Rua Tenente Fidélis, coberto com telhas de barro, tipo francesas e o respectivo terreno urbano, que é o lote nº 42, da quadra nº 03, de centro, de forma irregular, c/área de 997,54m², situada no lado par da Rua Tenente Fidélis, distante 100,40m da esquina c/a Rua São Nicolau, setor 11, n/c, confrontando: uma linha que parte de um ponto situado no alinhamento da Rua Tenente Fidélis e distante 100,40m da esquina c/a Rua São Nicolau, seguindo no sentido Sudoeste/Nordeste, medindo 30,30m, confrontando ao Sudeste c/a Rua Tenente Fidélis; aí forma um ângulo interno de 92°53'15", segue no sentido Sudeste/Noroeste, medindo 36,42m, confrontando ao Nordeste c/o lote nº 14; aí forma um ângulo interno de 87°29'20", segue no sentido Nordeste/Sudoeste, medindo 10m, confrontando ao Noroeste c/parte do lote nº 24; aí forma um ângulo interno de 92°26'14", segue no sentido Noroeste/Sudeste, medindo 6,45m, confrontando ao Sudoeste c/parte do lote nº 07; aí forma um ângulo interno de 270°24'08", segue no sentido Nordeste/Sudeste, medindo 21,63m, confrontando ao Noroeste c/o lote nº 07 e parte do lote nº 33; aí forma um ângulo interno de 88°13'19", segue no sentido Noroeste/Sudeste, medindo 31,22m, confrontando ao Sudoeste c/o lote nº 31, chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura c/um ângulo interno de 88°31'25". Quarteirão: ao Noroeste, c/a Avenida Sagrada Família; ao Sudeste, c/a Rua Tenente Fidélis; ao Leste, c/a Rua São Luis; e, ao Oeste, c/a Rua São Nicolau. **Mat. 49.238. R\$ 500.000,00. Processo de inventário nº 5000803-48.2020.8.21.0029.** Luis Augusto de Almeida Persigo X Espólio de Elda Hilma Persigo e Espólio de Luiz Osorio de Almeida Persigo.

Item 3- A área de 10 has de terras de campo, para criação, dentro do imóvel maior de 482,00 hectares, localizado atualmente **em Rincão dos Antunes, Município de São Miguel das Missões/RS**, em condomínio, confrontando em comum dentro de área maior: ao Norte, c/o Arroio Chuni; ao Sul, c/o arroio Itú e o

Rio Piratini; ao Leste c/a estrada geral e campos de Octaviano Antunes de Almeida; e ao Oeste, c/o Rio Piratini. **Mat. 1.354, CRI de São Miguel das Missões.** Hipoteca em favor do Banco Bradesco S.A (R-52 e R-53/1354). Condômino: Vitor Rodrigues Flores, Paulo Barcelos Dalla Porta e Rosa Maria Dalla Porta, Jorge Luis Copetti, Rita Cacia Copetti, Clovis Thomas e Tania Marilei Thomas, Pedro Luis Kusiak, Antoninha Kaiper Saragoso, André Felipe Messa Mallmann, Silvio Pires de Freitas, Hermes Miguel Ferrazza. Penhorado também nos processos: AV-3 – Proc. 7792/1783 – credor Espólio de Luiz Alberto Villas Boas de Azevedo; R-21 – Proc. VT 00123-2003-741-04-00-2, credor Pedro Luiz Kusiak; R-76 – Proc. 029/1.04.0002083-7, credores David Irajá Giordani, Luana Isolan Giordani e Ramy Jandyr Giordani; R-88 – Proc. 5002806-42.2013.404.7105, credora União – Fazenda Nacional. **R\$ 1.034.777,42. Proc. 5000332-42.2014.8.21.0029.** Benjur Zanon X Alcides Alberto Schirmer e Anita Albina Medeiros Schirmer.

Item 4- Um automóvel VW/PASSAT GL, placas GRR-3B93, Renavam 261844350, 1987/1987, vermelho. **R\$ 8.367,00. Proc. 5005541-16.2019.8.21.0029.** Meri Terezinha Casarin X Luciana Barbosa da Rocha.

Item 5- Um automóvel I/FORD FOCUS 1.8L HA, placas KJT-5140, Renavam 767336950, 2001/2001, verde. **R\$ 9.900,00. Proc. 5008299-26.2023.8.21.0029.** Retificadora Desordi Ltda X Jaime Rogerio Maske.

SEGUNDO LEILÃO: Caso não houver arrematantes pelo valor de avaliação, os bens serão vendidos, a quem mais der, inadmitido preço vil, de acordo com art. 891 e § único do CPC, no **dia 23 de Setembro de 2026**, no mesmo horário e local acima mencionados.

INTIMAÇÃO: Ficam os **DEVEDORES E SEUS CÔNJUGES**, se casados forem, condôminos, coproprietários, arrendatários, credores Hipotecários e Pignoratícios e terceiros interessados, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, caso não sejam notificados ou certificados por qualquer razão, suprimindo-se exigências contidas no art. 889 incisos e § único, do CPC e Art. 596 e § 1º da CNJ.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O presente edital de leilão será publicado, no website www.cargneluttileiloes.com.br, de acordo com o disposto no §2º do art. 887 do CPC, além das demais publicações legais.

LANCES NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ON-LINE: Para participação do leilão na modalidade presencial, basta o interessado comparecer, ao local do leilão, nos dias e hora indicados neste edital. Para os lances on-line o interessado deverá realizar cadastro prévio, com antecedência, no site www.cargneluttileiloes.com.br, enviando a documentação necessária e anuindo às regras de participação, dispostas no site, para obtenção de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital de Leilão.

A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão e do CPC, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos e propostas apresentados

e transações que forem efetuadas em seu nome, por seu(s) representante(s) legal(is) cadastrado(s), assumindo-as como firmes e verdadeiras.

Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o interessado, ao optar por esta forma de participação no leilão, assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

PENALIDADES: Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei (artigo 903 § 5º do CPC), será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, do CP. O não pagamento do lance, acarretará ao arrematante multa de 20% sobre o valor da arrematação e pagamento da comissão que faz jus o leiloeiro. Não havendo os pagamentos da arrematação e comissão do Leiloeiro, o fato será comunicado ao Juízo, para aplicação das medidas legais cabíveis.

PAGAMENTO À VISTA: Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o valor mínimo. No leilão presencial o arrematante será informado, no ato, do resultado e no leilão on-line, será informado através do e-mail cadastrado no site. O à vista se fará mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, no prazo de 24 horas, por meio de Guia de Depósito Judicial (paga somente no Banrisul S/A) a ser emitida pelo Leiloeiro, após o cadastro nos autos. O arrematante, no mesmo prazo, deverá enviar os comprovantes dos pagamentos, via e-mail, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o Leiloeiro possa fazer a juntada aos autos.

PROPOSTAS DE PAGAMENTO PARCELADO: As propostas deverão prever o pagamento de no mínimo 25% do valor ofertado à vista, a título de sinal, e o restante poderá ser parcelado em até 30 parcelas mensais, que deverão ser corrigidas pelo índice IGP-M. Fica, desde já, informado ao(à) interessado(a) de que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, inciso II, § 7º, do CPC).

No pagamento de forma parcelada, deverá o proponente, efetuar, o pagamento do valor mínimo de 25% (vinte e cinco) do valor da arrematação à vista, no prazo de 24 horas, mediante guia de depósito judicial, expedida pelo leiloeiro, após o cadastro nos autos e, o saldo remanescente, será parcelado em, no máximo, 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencível a primeira, 30 (trinta) dias da data da arrematação, devidamente corrigidas monetariamente pelo IGP-M, devendo cada parcela ser quitada mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Fica a cargo do arrematante a correção, emissão e pagamento das guias das parcelas vincendas, as quais poderão ser solicitadas ao leiloeiro, mediante pagamento de taxa de serviço no valor de R\$ 30,00 por guia atualizada e emitida. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado (art. 895 e parágrafos, do CPC).

No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Para o exercício do direito de preferência, é necessário que o preferente esteja previamente cadastrado no site www.cargneluttileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do ato. Além disso, deverá manifestar formalmente seu interesse por meio do e-mail joao@cargneluttileiloes.com.br, a fim de que seja verificado o enquadramento legal do pedido e realizado o devido vínculo do cadastro ao bem de interesse.

DÉBITO(S) EXISTENTES(S): De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, os débitos sobre os bens arrematados, porventura pendentes à época da alienação, tais como impostos, multas, tributos, taxas, encargos e demais ônus sub-rogam-se no preço da arrematação, de modo que o arrematante recebe o(s) bem(ns) livre(s) e desembaraçado(s).

Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

Fica a cargo do(s) arrematante(s) o levantamento dos gravames existentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), junto aos respectivos juízos, órgãos públicos e Detran, requerendo o levantamento de eventuais restrições judiciais (RENAJUD), administrativa ou financeira, desvinculação dos débitos ativos, baixa de penhoras, hipotecas e débitos tributários, bem como, por todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is) eventualmente ocupados a qualquer título. Não cabendo desistência, reclamações, indenização ou pedidos de ressarcimentos, pela demora de eventual cancelamento dos ônus, bem como, na expedição da carta de arrematação ou do mandado de entrega. O leiloeiro não se responsabiliza pela dilação dos prazos para os atos judiciais, os quais poderão variar conforme a tramitação processual, suspensão de prazos, recessos, férias forenses, etc.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante ou adjudicante deverá pagar ao Leiloeiro, à vista, a título de comissão, o valor correspondente a 10% do valor da arrematação/adjudicação, ou conforme arbitrado pelo Juízo. Na hipótese de acordo ou remição após o leilão positivo (§ 3º, art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ), o leiloeiro fará jus a integralidade da comissão. Nos casos de haver acordo ou remição, antes da realização do leilão já designado, e após ter iniciado os atos preparatórios, o leiloeiro fará jus ao pagamento, a título indenizatório pelo trabalho dispendido, de valor equivalente, à metade da comissão a que faz jus.

OBSERVAÇÕES: O(s) bem(ns) serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sendo que as informações mencionadas nos Editais, catálogos e

outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas, não cabendo ao Juízo de Direto e o Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s), ficando de exclusiva atribuição do(s) arrematante(s), a prévia verificação da situação, condições, características e estado de conservação do(s) bem(ns) licitado(s), bem como, em se tratando de bem(ns) imóvel(is) de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula.

Em caso de dúvidas quanto a localização dos bens, principalmente dos bens móveis, poderão os interessados contatar o leiloeiro.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como, quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através dos telefones: (55) 3332-3684 ou (55) 98129-3245 e e-mail: joao@cargneluttileiloes.com.br. O presente edital será publicado, na íntegra, no site www.cargneluttileiloes.com.br, de acordo com o disposto no §2º do art. 887 do CPC.

Santo Ângelo, 08 de Julho de 2026.

João Antonio Cargnelutti
Leiloeiro Oficial